



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 024/2020 16.04.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 996/2019 de 20 de novembro de 2019.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 384.542,64 (Trezentos e oitenta quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

| Funcional Programática | Fonte | Valor (RS) |
|-------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 05 | DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0023.2011 | Manutenção dos Programas do SUS | |
| 31.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - 72 | 497 21.100,00 |
| 33.90.13.00.00.00 | Obrigações Patronais - 76 | 497 5.434,81 |
| 33.90.34.00.00.00 | Outras Desp. Pessoal Dec. Terceirização - 2149 | 432 59.700,00 |
| 33.90.39.00.00.00 | Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica - 2150 | 1020 11.209,83 |
| 33.90.39.00.00.00 | Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica - 2151 | 432 240.300,00 |
| 10.302.0024.2023 | Manut. Hosp. Munic. São Matheus | |
| 33.90.39.00.00.00 | Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica - 2152 | 433 42.218,00 |
| TOTAL | | 379.962,64 |

| Funcional Programática | Fonte | Valor (RS) |
|-------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| 08 | DEPTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 002 | MANUT. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.451.0016.1006 | Obras de Circulação | |
| 44.22.93.00.00.00 | Indenizações e Restituições - 2153 | 774 4.580,00 |
| | | 4.580,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Provável Excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior nas seguintes fontes de recursos:

Superávit Financeiro

| Fonte | Valor (R\$) |
|--------------|------------------------------------------------------|
| 497 | Atenção Básica - VIGILANCIA EM SAUDE 26.534,81 |
| 774 | MAPA CV. 850166/17 - Recapeamento Asfáltico 4.580,00 |
| TOTAL | 31.114,81 |

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Excesso de Arrecadação

| | | | | |
|-------------------|----------------|------|------------------------------------------|-------------------|
| 141 | 17180391010000 | 1020 | Enfrentamento de Emergência – Covid - 19 | 11.209,83 |
| 134 | 17180311070000 | 432 | Trans. PAB – Emendas Individuais | 300.000,00 |
| 135 | 17180321010000 | 433 | Trans. MAC – Emendas Individuais | 42.218,00 |
| TOTAL..... | | | | 353.427,83 |

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 16 de Abril de 2020


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -